



**Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso**

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

Processo nº 13.234-9/2007
Interessado CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Assunto: Denúncia referente ao Pregão Presencial nº 021/2007/SAD
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Sessão de Julgamento 22-8-2007

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos artigos 82, parágrafo único e 83, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 269/2007, por unanimidade, acompanhando proposta do Excelentíssimo Conselheiro Alencar Soares, Relator das contas anuais do exercício de 2007 da Secretaria de Estado de Administração e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, que oficia junto a esta Corte de Contas;

DECIDE:

Homologar a medida cautelar inominada *inaudita altera parte* adotada pelo Conselheiro Relator em face da Secretaria de Estado de Administração, a qual determinou: 1) a suspensão imediata dos procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 021/2007 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de hospedagem em locais de realização de eventos (capital e interior) para atender aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; 2) a abstenção de adotar quaisquer medidas que representem continuidade dos atos em questão até que o Tribunal delibere, no mérito, a respeito do Pregão Presencial nº. 021/2007/SAD; 3) na hipótese de já haver sido celebrado o contrato que fosse imediatamente sustada sua execução, sob pena de aplicação de sanções legais aos responsáveis em caso de desobediência; e ainda notificou o Secretário de Estado de Administração e o Pregoeiro Oficial para que apresentassem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação, esclarecimentos sobre as irregularidades ocorridas no Processo Administrativo nº 112.292/2007, verificadas na informação técnica da Subsecretaria de Controle Externo das Organizações Estaduais da Sexta Relatoria constante às fls. 773 a 780-TC do Processo nº 13.234-9/2007.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Ausente, justificadamente o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI e ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

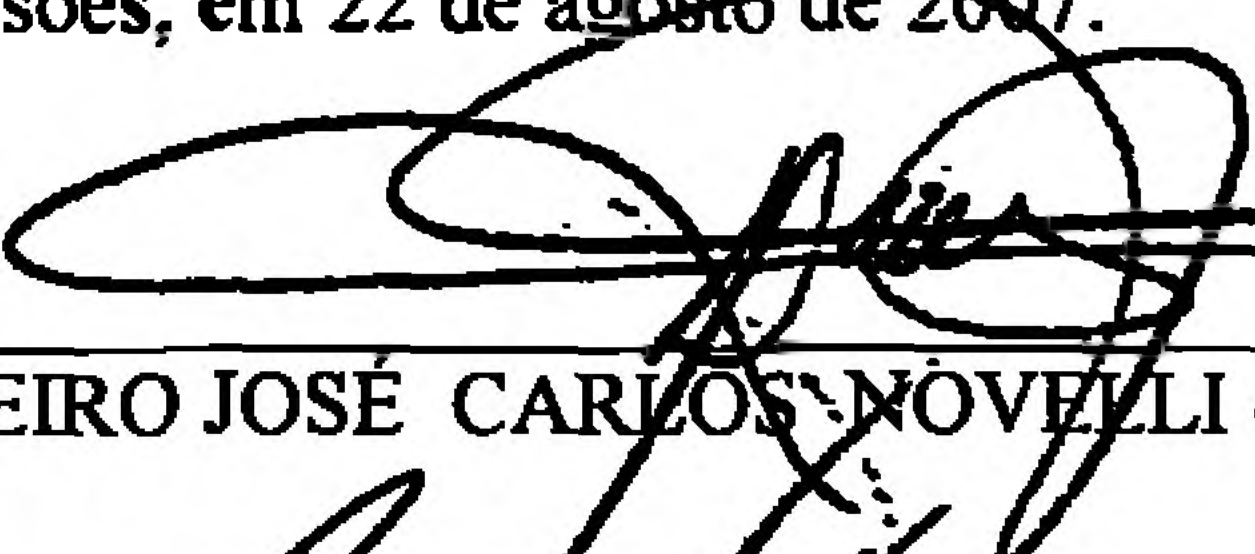
TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno

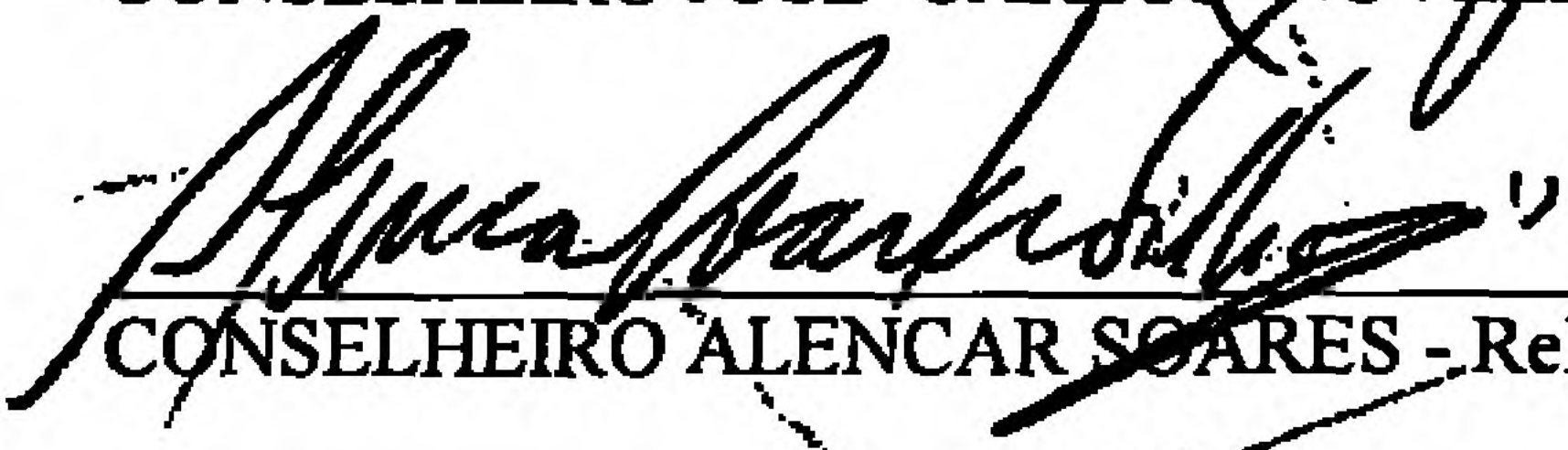
Processo nº 13.234-9/2007
Interessado CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Assunto: Denúncia referente ao Pregão Presencial nº 021/2007/SAD
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Sessão de Julgamento 22-8-2007

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2007

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2007.



CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO ALENCAR SOARES - Relator

Fui presente



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº 109/07

Publicada no D.O. 22-8-2007